



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo nº 021/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa M.M. Comércio de Computadores e Suprimentos Ltda, CNPJ 06.102.262/0001-43, para o objeto “substituição do NOBREAK 600VA/300W BIVOLT/115V na sede do CISGA”, no valor de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais).

Garibaldi, 03 de julho de 2024.

HADAI R FERRARI
Presidente do CISGA